



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



INDICAÇÃO Nº2050/2023

Indica ao Poder Executivo Municipal a instalação de cartazes/placas de alerta sobre febre maculosa em diversos pontos da cidade em áreas de vegetação alta e lagos.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para Municipal a instalação de cartazes/placas de alerta sobre febre maculosa em diversos pontos da cidade em áreas de vegetação alta e lagos.

Justificativa:

Considerando o pedido ora feito, justificasse o pedido de colocação de cartazes/placas de alerta sobre febre maculosa em diversos pontos da cidade em áreas de vegetação alta e lagos com comunidades de capivaras, locais em que pode haver infestação de carrapatos-estrela, transmissores da doença. As placas avisam os moradores que a área é sujeita à infestação de carrapato-estrela, que há risco de transmissão de febre maculosa, orientam os usuários sobre medidas de prevenção e sintomas. Os frequentadores dos parques devem evitar manter contato com animais. vegetação, usar roupas claras e calçados que não deixam partes do corpo expostas.

Diante do exposto é a presente para INDICAR ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado serviço de instalação de cartazes de alerta sobre febre maculosa em diversos pontos da cidade em áreas de vegetação alta e lagos.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 25 de junho de 2023.

Eliel Miranda

-vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=EN7JC4YVAH22BY4J>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: EN7J-C4YV-AH22-BY4J



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 5583/2023 05/07/2023 10:10 - CHAVE: EN7J-C4YV-AH22-BY4J